



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

PROCESSO Nº 1001/2025

DISPENSA Nº 57/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Resolução de Mesa nº. 09/2023

A Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sra. Luzia Barbosa Netto, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que, realizará dispensa física pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa Diretora Nº 09/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **DIA 01/10/2025 às 14 horas via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
agentedcontratacao@xangri-la.rs.leg.br.

LINK DO EDITAL: <https://www.xangri-la.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>

1. DO OBJETO:

1.1 Compra de Camiseta Programa Vereador Mirim. Quant.: 20 unidades. Mais informações no Anexo I – Documento de Formalização de Demanda;

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – Documento de formalização de demanda;

1.2.2 – ANEXO II – Quadro do Valor Médio;

1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Xangri-Lá/RS, para exercício de 2024.

01. Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

2001. Manutenção das Atividades da Câmara



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.23.00.00.00 – MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA até **DIA 01/10/2025 às 14 horas**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **DIA 01/10/2025 às 14 horas**;

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações solicitadas junto ao item: 4.0 – habilitação.

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, E-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e assinada.

a) Os preços deverão vir com DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA.

b) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

c) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

d) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados junto com a proposta.

4. HABILITAÇÃO:

4.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Comprovante Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

4.2. Os documentos exigidos no item “4” deste edital deverão possuir **prazo de vigência** que compreenda a data de abertura do certame, sob pena de consequente inabilitação.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 (dez) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Legislativo revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

Xangri-Lá/RS, 24 de setembro de 2025.

Evelise Britto da Silveira Riesgo
Agente de Contratação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://xangri-laov.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/EB774DAE847E4576BE64B1F82E7B71E3>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO – DFD

Sector Requisitante: DIREÇÃO-GERAL					
Responsável pela Demanda: Andrisa Nunes Souza dos Santos					
E-mail: diretoria@xangri-la.rs.leg.br			Fone: 36891081		
1. Objeto: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Material de consumo ☐ Material permanente/equipamento 1.1 Descrição do objeto (caso seja serviço): 1.2 Descrição e Quantidades (caso seja material):					
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor
01	CAMISETA – tipo unissex, manga curta, gola redonda, na cor azul-marinho, tamanhos 16, P, M, G, GG, 3 G, personalizada com estampa (serigrafia) no peito (dos dois lados) e nas costas, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) COM ARTE GRÁFICA, CONFORME MODELO QUE SERÁ ENCAMINHADO QUANDO FOR SOLICITADO A AQUISIÇÃO DAS CAMISETAS. OBS.: - Arte Gráfica das costas 20x20cm - Arte Gráfica de cada lado do peito 6x7cm	Unid.	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
2. Forma de Contratação <u>sugerida</u>: ☐ Concorrência ☐ Pregão (especificar se Pregão com o uso do SRP) ☐ Leilão ☐ Concurso ☐ Diálogo competitivo ☐ Chamamento Público ☒ Dispensa de Licitação ☐ Inexigibilidade					
3. Justificativa da Necessidade: (considerando-se o Plano Anual de Contratações, se for o caso) Esta contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações 2025. Contratação necessária para o bom andamento do Programa Vereador Mirim. 3.1 Grau da Prioridade: ☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta					
4. Créditos Orçamentários:					
5. Haverá ETP? ☐ Sim ☒ Não, justifique:					
6. Há mapeamento de Risco? ☐ Sim ☒ Não					
7. Informações Adicionais:					



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://xangri-laov.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/EB774DAE847E4576BE64B1F82E7B71E3>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

- 7.1 Prazo de entrega/Execução:** a combinar
- 7.2 Local e horário da entrega/execução:** Câmara Municipal de Xangri-Lá, de segunda a sexta-feira, das 13 às 19horas.
- 7.3 Setor e servidor responsável para esclarecimentos:**
- 7.4 Prazo para pagamento:** Até 10 dias úteis, após a entrega do item e da Nota Fiscal
- 7.5 Forma de Pagamento:** Através de depósito bancário, boleto ou PIX (desde que a conta esteja no nome e no CNPJ da empresa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

ANEXO II – VALOR MÉDIO



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RIO DOURADINHO 1385
CNPJ : 94.436.367/0001-04

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00149/25		Data: 23/09/2025	Abertura: 23/09/2025	Encerramento: 23/09/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	001.013.006	CAMISETA UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COR 20		48,70	974,00
TOTAL			20	48,70	974,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Compra de Camiseta Programa Vereador Mirim. Quant.: 20 unidades.

LOTE	DESCRIÇÃO	Unid. medida	Valor Total
01			

Valor total: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

7627296CEF574316A22A6777BB6E3962

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: EVELISE BRITTO DA SILVEIRA em 24/09/2025 16:31:44

CPF:***.***-730-49

Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7627296CEF574316A22A6777BB6E3962>